



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

EDITAL N 001/2023.

Processo Seletivo simplificado para contrata de pessoal por tempo determinado para o Programa Primeira Infncia no SUAS – Programa Criana Feliz.

PREMBULO

A Prefeitura Municipal de Guatapar-SP, atravs da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuies legais, em consonncia com o artigo 37 da Constituio Federal, no seu inciso IX TORNA PBLICO para o conhecimento de todos os interessados, a realizao do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANA FELIZ**, com finalidade de realizar contratao temporria para a funo de visitantes para atender s necessidades do Programa Criana Feliz - PCF. Ser publicado atravs do Edital 001/2022, por excepcional interesse pblico nos termos do Art. 37, IX da Constituio Federal de 1988. Segue ainda o disposto:

Na Lei Federal de N 8.745/1993 e do Decreto de N 8.869, de 05 de outubro de 2016- SNAS, decreto que institui o **Programa Primeira Infncia no SUAS/ Programa Criana Feliz**, que  de carter intersetorial, e tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianas na primeira infncia, considerando as famlias e seu contexto de vida;

Na Lei N 13.257, de 08 de maro de 2016, que dispe sobre as polticas pblicas para Primeira Infncia, instituindo o Marco Legal da Primeira Infncia no SUAS;

Na Resoluo N 09 do CNAS, de 15 de abril de 2014, que "ratifica e reconhece as ocupaes e as reas de ocupaes profissionais de ensino mdio e fundamental do Sistema nico de Assistncia Social - SUAS, em consonncia com a Norma Operacional Bsica de Recursos Humanos do SUAS - NOB RH/SUAS";

Na Resoluo do CNAS de N 17/2011, de 20 de junho de 2011, que trata de "ratificar a equipe de Referncia definida pela Norma Operacional Bsica de Recursos Humanos do Sistema nico de Assistncia Social- NOB RH/SUAS, e reconhecer as categorias profissionais de nvel superior para atender as especificidades dos Servios Socioassistenciais e das funes essenciais de gesto do Sistema nico de Assistncia Social;

1.0. DAS DISPOSIES GERAIS

1.1. O edital do Processo de Seleo Pblica Simplificada se encontra disponvel para consulta no endereo eletrnico da Prefeitura Municipal de Guatapar – SP <https://www.guatapara.sp.gov.br/>, bem como nos murais da sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Assistncia Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

1.2. O Processo de Seleo Pblica Simplificada ser regido pelo Edital 001/ 2023/SMAS, e executado pela Secretaria Municipal Assistncia Social, atravs da Comisso do Processo Seletivo responsvel pelo certame, estando nomeados atravs da **Portaria N.  493 de 10/03/2023**.

1.3. O Processo de Seleo Pblica Simplificada disponibilizar de 03 (trs) vagas para o cargo de Visitador (es) do Programa Criana Feliz (PCF), sendo com ampla concorrncia, ressaltando que as vagas devero atender s demandas e necessidades do Programa, sendo distribudas por todo territrio de cobertura e na zona rural e urbana do municpio de Guatapar-SP.

1.4. Ser ofertado para o Cargo de Visitador: 02 (duas) vagas para Ampla Concorrncia (AC) com convoco imediata, e 01 (uma) vaga para Cadastro de Reserva (CR).

1.5. As funes, carga horria e vencimentos, esto descritas no Anexo 01 deste Edital 001/2023/SMAS.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se- por meio de anlise curricular e entrevista, sendo para ambos de carter classificatrio e eliminatrio, podendo haver recurso somente na fase de anlise curricular.

1.7. Somente ser classificado na anlise curricular e convocado para a entrevista, o candidato que obtiver pontuao igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

2.0. DISPOSIO DOS CARGOS

2.1. VISITADORES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFNCIA NO SUAS/CRIANA FELIZ

2.1.1. Ter idade mnima de 18 anos completos;

2.1.2. Ensino mdio completo;

2.1.3. Disponibilidades de cumprir horrio de trabalho nas visitas, e nos planejamentos junto a superviso do PCF;

2.1.4. Conhecimentos de informtica;

2.1.5. Boa fluncia verbal;

2.1.6. Capacidade de trabalho em equipe;

2.1.7. Ter tica e guardar sigilo profissional;

2.1.8. Conhecimentos especficos sobre a Poltica de Assistncia Social, no que se refere  legislao do SUAS;

2.1.9. Conhecimentos especficos sobre a Poltica Nacional da Primeira Infncia no SUAS;

2.1.10. Ter conhecimento e habilidade na elaborao de relatrios e elaborao da produo mensal de atendimento.

3.0. DAS INSCRIOES

3.1. As inscrioes para o Processo Seletivo Simplificado sero realizadas entre os dias 15 de maro de 2023 a 25 de maro 2023, das 09h00 s 17h,00 na sede Secretaria Municipal de Assistncia Social, localizada  Rua Herminio Felix Bomfim, n. 190 – Centro, em Guatapar - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

- 3.2. No sero aceitas as inscrioes realizadas fora dos dias e horrios estabelecidos no Edital.
- 3.3. O candidato dever se inscrever para concorrer somente a uma vaga.
- 3.4. No ato da inscriao, o candidato dever prestar todas as informaoes solicitadas, responsabilizando- se pela sua veracidade no formulrio de inscriao.
- 3.5. No ato da inscriao, o candidato dever prestar todas as informaoes solicitadas, responsabilizando- se pela sua veracidade no formulrio de inscriao.
- 3.6. O candidato dever apresentar no ato de inscriao cpia dos seguintes documentos:
 - 3.6.1. Currculo (Modelo - Anexo 03)- O candidato dever comprovar todas as informaoes contidas no CURRICULO, anexando todos os documentos comprobatrios no ato da inscriao, sob pena de SER ELIMINADO (A) do processo seletivo.
 - 3.6.2. Cpia do RG,
 - 3.6.3. Cpia do CPF
 - 3.6.4. Comprovante de residncia atualizado.
 - 3.6.5. Certificado de concluso do Ensino Mdio para Visitador;
 - 3.6.6. Para a comprovaao do exerccio de atividades profissionais em Instituoes Pblicas o candidato dever apresentar: Portaria de nomeaao expedida pelo Gestor Pblico, ou;
 - 3.6.7. Contrato de Prestaao de Servio, ou ainda, Declaraao fornecida pelo Setor de Recursos
 - 3.6.8. Humanos ou setor com atribuiao afim do rgo de Lotaao.
 - 3.6.9. Antes de efetuar a inscriao, o candidato dever conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscriao no ser permitida, em hiptese alguma, a sua alteraao.
 - 3.6.10. No ser aceita inscriao por procuraao.
- 3.7. No sero aceitas as inscrioes que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 3.8. A inscriao do candidato implica na aceitaao de todas as exigncias contidas neste edital.
- 3.9. A comisso organizadora no se responsabilizar pelo recebimento, fora dos prazos estabelecidos neste edital, de quaisquer documentos.
- 3.10.  vedada a inscriao condicional, a extempornea e por via postal/fax/correio/internet.

4.0. DOS REQUISITOS BSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAAO

- 4.1. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado sero contratados, desde que comprovem que atendem s seguintes exigncias bsicas:
 - A. Ter nacionalidade brasileira;
 - B. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
 - C. Residir no Municpio ou ter disponibilidade de cumprir carga horria diria conforme descrito no presente edital
 - D. Estar em dia com as obrigaoes militares, no caso do sexo masculino;
 - E. Estar em gozo dos direitos polticos;
 - F. Ter certificado de Concluso do Ensino Mdio para o Cargo de Visitador;
 - G. No receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou funao, inclusive comissionado, exercidos perante a Unio, Estados, Distrito Federal e Municpios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundaoes, conforme preceitua o art. 37, pargrafo 10 da Constituiao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Federal, redaço dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulaçes permitida pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e est com idade que lhe garanta aposentadoria;

H. No ter sido demitido a bem do serviço pblico nas esferas federal, estadual ou municipal da administraço direta ou indireta;

I. No possuir outro cargo/funço dentro da Administraço Direta ou Indireta (nas trs esferas de poder- Federal, Estadual e ou Municipal);

4.2. A contrataço dar-se- a critrio da Secretaria Municipal de Assistncia Social e de acordo com a necessidade obedecendo, rigorosamente,  ordem de classificaço;

4.3. A falta de qualquer comprovaço dos requisitos para a contrataço, at a data da assinatura do contrato ou a prtica de falsidade ideolgica em prova documental, acarretar no cancelamento da inscriço do candidato, sua eliminaço no respectivo Processo Seletivo

Simplificado e anulaço de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Assistncia Social ainda que j tenha sido publicado o Edital de Homologaço do Resultado Final, sem prejuzo das sançes legais cabveis.

4.4. A contrataço dar-se- a critrio da Secretaria Municipal de Assistncia Social e de acordo com a necessidade obedecendo, rigorosamente,  ordem de classificaço.

4.5. A falta de comprovaço de qualquer dos requisitos para a contrataço, at a data da assinatura do contrato ou a prtica de falsidade ideolgica em Prova documental, acarretar cancelamento da inscriço do candidato, sua eliminaço no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulaço de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Assistncia Social ainda que j tenha sido publicado o Edital de Homologaço do Resultado Final, sem prejuzo das sançes legais cabveis.

5.0. DO PROCESSO DE SELEÇO

5.1. O Processo Seletivo ser realizado em 02 (duas) etapas distintas:

5.1.1. Anlise Curricular e Entrevista, ambas de carter classificatrio e eliminatrio, mas somente sero aceitos o Recurso na fase de Anlise Curricular.

5.2 PRIMEIRA ETAPA: ANLISE DE CURRICULAR

5.2.1. O candidato dever anexar no ato da inscriço seu Currculo de acordo com modelo indicado no Anexo 03, sob pena de eliminaço.

5.2.1. O currculo ser analisado pela comisso, podendo est de acordo com sua anlise, ao critrio de pontuaço mxima de 40 (quarenta) pontos, conforme a seguinte distribuiço:

5.2.1.1. FORMAÇO PARA VISITADOR SOCIAL

Nvel mdio completo - 10 pontos

5.2.1.2. CURSOS NA REA DA ASSISTNCIA SOCIAL E/OU PRIMEIRA INFNCIA NO SUAS DE (40H A 80H)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

2 pontos por curso (mximo 5 cursos) - At 10 pontos

5.2.1.3. EXPERINCIAS NA REA DE PROGRAMAS E PROJETOS NO MBITO DO SUAS

06 meses - 10 pontos, podendo acumular at 20 pontos.

5.2.3. SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA: a entrevista ocorrer nas dependncias da Secretaria Municipal de Assistncia Social, localizada  Rua dos Jasmins, n. 296 – Centro, Guatapar, no dia 06/04/2023 no horrio de 09h00min s 17h00min.

5.2.4. Para esta Etapa, alm dos pontos listados no item 2.1 (para visitador), o candidato poder ser avaliado sobre sua trajetria e experincia profissional, bem como sobre seus conhecimentos sobre os seguintes temas:

5.2.4.1. Conhecimentos especficos do PCF e na poltica de Assistncia Social.

5.2.4.2. Plano Nacional pela Primeira Infncia;

5.2.4.3. Plano Estadual pela Primeira Infncia;

5.2.4.4. A Intersetorialidade na visita domiciliar dentro da perspectiva do Programa Primeira Infncia no SUAS/Criana Feliz;

5.2.4.5. Papel do Visitador no Programa Primeira Infncia no SUAS/ Criana Feliz (para a funo de Visitador Social);

5.2.4.6. Legislao do Programa Primeira Infncia no SUAS/Criana Feliz.

5.3. A pontuao mxima nesta etapa ser 60 pontos.

5.4. Fica estabelecido tempo mnimo de 15 minutos e mximo de 20 minutos para cada entrevista;

5.5. A Comisso Responsvel pela entrevista dever ser de no mnimo 02 e no mximo 03 entrevistadores.

6.0. - DA CLASSIFICAO FINAL

6.1. Os candidatos sero ordenados por localidade de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos das etapas do Processo Seletivo Simplificado, at o limite das vagas estabelecidas neste Edital.

6.2. Sero ofertados o mesmo nmero de vagas para Cadastro Reserva de acordo com a funo (Visitador Social) e a localidade a qual consta na ficha de inscrio ser para saber qual a localidade reside no qual sero alocados nas reas de atuao, de acordo com a necessidade do Programa, e realizado posterior a fase de entrevistas.

6.3. Na hiptese de igualdade da Nota Final, sero aplicados os critrios de desempate constantes no item 7, deste Edital.

7.0. CRITRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuao final no Processo Seletivo Simplificado, ser classificado o candidato, na ordem a seguir, sucessivamente:

7.1.1. O candidato que obtiver a maior pontuao na segunda etapa (Entrevista);

7.1.2. O candidato de maior idade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

7.1.3. O candidato com maior tempo de experincia.

8.0. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposio de recurso para a etapa de anlise do currculo est discriminado no calendrio do Processo Seletivo, contados do dia da publicao dos resultados da Etapa do certame, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado  sede da Secretaria Municipal de Assistncia Social, junto a Comisso do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. O recurso dever ser consistente, bem fundamentado e embalado nas normativas vigentes do PCF e objetivos.

8.3. O recurso intempestivo ser preliminarmente indeferido.

8.4. Todos os recursos sero analisados e o resultado final com parecer da Comisso Organizadora do Processo Seletivo, ser apresentado no site oficial da Prefeitura Municipal de Guatapar-SP.

8.5. No sero aceitos recursos via postal, fax, correio eletrnico ou, ainda, fora do prazo.

8.6. Em nenhuma hiptose sero aceitos pedidos de reviso de recursos.

8.7. Recurso que cujo teor desrespeite a banca ser indeferido.

9.0. DA HOMOLOGAO

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de analisados e dados os pareceres de todos os recursos interpostos, ser homologado pela Secretaria Municipal de Assistncia Social e publicado no site oficial do Municpio, obedecendo  ordem rigorosa de classificao, no se admitindo recurso deste resultado.

10.0 CALENDRIO DO PROCESSO SELETIVO

| DATA | ATIVIDADE |
|-------------------------|--|
| 14/03/2023 | Publicao do Edital No 001/2023 no site Oficial do Municpio e Dirio Oficial do Municpio |
| 15/03/2023  25/03/2023 | Perodo de Inscrio |
| 27/03/2023  28/03/2023 | Analise Curricular |
| 29/03/2023 | Resultado Preliminar dos candidatos aptos para 2o Etapa |
| 30/03/2023  31/03/2023 | Prazo para Recurso |
| 04/04/2023 | Divulgao dos pareceres dos recursos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

| | |
|------------|--|
| 04/04/2023 | Resultado/Divulgao da lista oficial de candidatos aptos para a Entrevista |
| 06/04/2023 | Entrevistas |
| 07/04/2023 | Divulgao do Resultado Oficial |

11.0. DA CONTRATAO: DOCUMENTOS, VIGNCIA E CESSAO

11.1. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado so regidos pelo Regime Jurdico Celetista, em carter temporrio, destinados ao atendimento das vagas anteriormente especificadas.

11.2. A contratao, em carter temporrio, de que trata este Edital, obedecer  ordem de classificao dos candidatos aprovados e, dar-se- mediante assinatura de contrato administrativo pelo Fundo Municipal de Assistncia Social e o profissional contratado.

11.3. O candidato classificado nas vagas, convocado, que, por qualquer motivo, no assinar o contrato dentro do prazo estipulado no instrumento convocatrio, ser eliminado do processo, prosseguindo-se a contratao do candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificao.

11.4. No ato da contratao o candidato dever apresentar cpias de: carteira de identidade, cadastro de pessoa fsica - CPF, ttulo eleitoral, comprovante de quitao eleitoral, certido de reservista para o sexo masculino, comprovante de endereo, comprovante de escolaridade, comprovante de inscrio e regularidade no rgo de representao de classe, quando for o caso, laudo mdico de aptido para servio pblico e nmero da conta bancria.

11.5. A no apresentao, no prazo estabelecido, de qualquer um dos documentos comprobatrios, exigido neste Edital, tornar sem efeito a contratao do candidato.

11.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereo junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administrao.

11.7. O candidato aprovado ter o prazo de 05 (cinco) dias para assinar Contrato, contados da convocao, NO PRORROGVEL. Caso no ocorra, o candidato perder automaticamente o direito a contratao, facultando  Secretaria Municipal de Assistncia Social o direito de convocar o prximo candidato por ordem de classificao.

11.8. O candidato aprovado que no aceitar assumir o cargo, quando chamado, ser eliminado do Processo.

11.9. A vigncia do contrato de prestao de servios ser de at 01 (um), a contar da data da homologao do resultado final, podendo ser prorrogado por igual perodo, ficando a critrio da Administrao Pblica.

12.0 DAS DISPOSIOES FINAIS

12.1 A inscrio do candidato implicar o conhecimento das presentes instruoes e a tcita aceitao das condioes do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruoes especficas para a realizao do processo, acerca das quais no poder alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

12.2  de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicao de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, atravs do endereo <https://www.guatapara.sp.gov.br/> e dos editais afixados nos murais da Prefeitura

Municipal e da sede da Secretaria Municipal de Assistncia Social.

12.3. A aprovao no Processo Seletivo Simplificado assegurar apenas a expectativa de direito  contratao, ficando a concretizao desse ato condicionada ao exclusivo interesse e convenincia da Administrao Pblica, da rigorosa ordem de classificao e do prazo de validade deste processo.

12.4. O Processo Seletivo Simplificado ter validade de 01 (um) ano, ficando sua prorrogao por igual perodo, a critrio da Administrao Pblica.

12.5. A Secretaria Municipal de Assistncia Social reserva-se ao direito de proceder s contrataes, em nmero que atenda ao interesse e s necessidades do servio, conforme vagas estabelecidas neste Edital.

12.6. No sero fornecidos atestados, declaraes, certificados ou certides relativas  habilitao, classificao, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicao do resultado final e homologao em rgo de divulgao oficial.

12.7. A qualquer tempo poder-se- anular a inscrio, ou tornar sem efeito a contratao do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatides de declaraes ou irregularidades na inscrio ou nos documentos.

12.8. A inaptido das afirmativas ou irregularidade na documentao, ainda que verificadas posteriormente, eliminaro o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrio.

12.9. Quaisquer alteraes nas regras fixadas neste Edital so podero ser feitas por meio de outro Edital.

12.10. Os casos omissos sero resolvidos pela comisso organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.11. Passam a integrar este edital os seguintes anexos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ANEXOS

ANEXO 01: DAS VAGAS, HABILITAAO, CARGA HORARIA E REMUNERAAO ATRIBUIOES.

ANEXO 02: FORMULARIO DE INSCRIAO

ANEXO 03: MODELO DE CURRICULO ESPECIFICO PARA O PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO PARA DESEMPENHO DE FUNOES NO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

NO SUAS/CRANA FELIZ.

ANEXO 04: FORMULARIO PARA APRESENTAAO DE RECURSOS.

ANEXO 05: DECLARAAO DE CONCORDANCIA COM AS REGRAS DO EDITAL.

Guatapar-SP, 14 de maro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**Juracy Costa da Silva
Prefeito Municipal**

**Roberta Siqueira Carille
Secretaria Municipal de Assistencia Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ANEXO 01

DAS FUNCES, VAGAS, HABILITAAO, CARGA HORRIA E REMUNERAAO.

| FUNAO | HABILITAAO MNIMA | VAGAS (AC) | VAGAS (CR) | CARGA HORRIA | SALRIO / REMUNERAAO | ATRIBUIOES |
|------------------|-----------------------|------------|------------|---------------|-----------------------|---|
| VISITADOR SOCIAL | Ensino Mdio Completo | 02 | 01 | 40h | R\$ 1.066,08,00 | <p>Observar os protocolos de visitaao e fazer os devidos registros das informaoes acerca das atividades desenvolvidas;</p> <p>Consultar e recorrer ao Supervisor sempre que necessrio;</p> <p>Registrar visitas domiciliares; identificar e discutir com o Supervisor demandas e situaoes que requeiram encaminhamentos para a rede (educaao, cultura, sade, justia ou assistncia social), visando sua efetivaao.</p> <p>Atividades realizadas pelo visitador;</p> <p>Realizar a caracterizaao da famlia, por meio de formulrio especfico; a caracterizaao da famlia, por meio de formulrio especfico;</p> <p>Realizar a caracterizaao da gestante, por meio de formulrio especfico;</p> <p>Realizar a caracterizaao da criana, por meio de formulrio especfico; realizar o diagnstico inicial do desenvolvimento Infantil, por meio de formulrio especfico; preencher o instrumento</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | | <p>"Plano de visita" para planejamento do trabalho junto s famlias;</p> <p>Realizar o trabalho diretamente com as famlias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vnculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulao para o desenvolvimento integral da criana, desde a gestao;</p> <p>13. Orientar as famlias sobre as atividades de estimulao adequadas  criana a partir do diagnstico inicial de seu desenvolvimento.</p> |
|--|--|--|--|--|--|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ANEXO 02

| |
|--|
| FORMULRIO DE INSCRIAO N001/2023 |
| OBS. PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAOES ABAIXO E A OPAO DE CARGO E LOCALIDADE, POIS, EFETIVADA A INSCRIAO, NO HAVER, SOB-HIPOTESE ALGUMA, ALTERAAO (ESCREVA COM LETRA LEGVEL). |
| CANDIDATO (A): |
| GNERO: () MASCULINO () FEMININO () TRANS () NO DECLARADO |
| DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG): |
| CPF: |
| Endereo Residencial/Localidade: |
| E-mail: |
| Opoes de cargo: |
| () Visitador do Programa Primeira Infncia no SUAS/Criana Feliz |
| Possui alguma deficincia? () Sim () No Se sim, qual? () Fsica/motora () Mental () Intelectual () Visual () Outras _____ |
| _____ |
| Nome completo do (a) candidato (a) |
| Guatapar-SP, __ de _____ de 2023. |
| COMPROVANTE DE INSCRIAO (Destacar) |
| Comprovante de Inscriao do Candidato N da Inscriao: ____ Nome do Candidato: _____ Data da Inscriao: __/__/____ Responsvel pela Inscriao: ____ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ANEXO 03

MODELO DE CURRCULO ESPECFICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESEMPENHO DE FUNCES NO PROGRAMA PRIMEIRA INFNCIA NO SUAS/CRIANA FELIZ.

MODELO CURRCULO

| Currculo padronizado | | Foto 3x4 |
|---|--|----------|
| Dados Pessoais com foto atualizada | | |
| Nome Completo: | | |
| Gnero: | | |
| Idade: | | |
| Estado civil: | | |
| Endereo / CEP: | | |
| Telefones de contatos: | | |
| E-mail: | | |
| rea de Interesse (vaga pretendida) | | |
| Formao / Graduao | | |
| Curso com carga horria de 40 horas | | |
| Curso com carga horria de 80 horas | | |
| Experincias Profissionais com respectivos perodos | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Guatapar, 14 de maro de 2023

ANEXO 05
DECLARAO DE CONCORDNCIA COM AS REGRAS DO EDITAL

DECLARAO

Declaro sob as penas da Lei, que eu _____, com o RG: _____ e CPF: _____, residente na Rua: _____, municpio de Guatapar-SP; tenho as condioes e os documentos exigidos, e comunico o meu conhecimento e concordncia com as normas do Edital ***/20** do Presente Processo Seletivo Simplificado, na data desta inscriao, sob No **/20**, para o Cargo de _____ do Programa Primeira Infncia no SUAS/Programa Criana Feliz.

Guatapar-SP; __ de ***** de 20**.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTADO DE SO PAULO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR- O Secretrio de Assistncia Social do Municpio de Guatapar, comunica aos interessados que esto abertas as inscries para o processo seletivo no perodo de 15 de maro de 2023 a 25 de maro de 2023, a partir das 09:00h, estar abrindo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANA FELIZ, junto a Secretaria da Assistncia Social. O edital completo estar  disposio dos interessados nos dias teis aps esta publicao no horrio de 09:00 s 17:00h, no endereo da Secretaria da Assistncia Social, Rua dos Jasmins, n. 296 – Centro em Guatapar-SP e no site: <https://www.guatapara.sp.gov.br/> Guatapar-SP. 14 de maro de 2023 (Roberta Siqueira Carille) Secretria da Assistncia Social.

**JURACY COSTA DA SILVA,
Prefeito Municipal**

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

**VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM
Chefe de Gabinete**